



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Aditamento ao Termo de Colaboração que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA para os fins que especifica.

O Município de Bragança Paulista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.352.746/0001-65, com sede à Avenida Antônio Pires Pimentel, 2015 - Centro - CEP: 12.914-001, em Bragança Paulista – SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade de Registro Geral n.º 4.296.705-3 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 335.726.078-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada, a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede na Rua José Acedo Toro nº 800, Bairro Jardim Sevilha, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.624.988/0001-06, representada por seu Presidente, o **Sr. ALEX CESAR RODRIGUES PAIXÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.926.436-4 e do CPF nº 250.195.958-29, representante legal, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, nos termos do inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015: com a finalidade de executar o Plano de Trabalho aprovado, objeto do Processo de Administrativo nºs. 35003/2017 e 37866/2018 todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1. - Considerando que a Cláusula sexta e a nona do Termo de Colaboração nº 32 assinado em 27 de junho de 2018, prevê a possibilidade de aditamento, por acordo entre as partes, no caso de prorrogação do prazo de vigência e valores e alteração do plano de trabalho;

JUSTIFICATIVA – Este aditamento tem por objeto o acréscimo ao valor originário, bem como estabelecer os valores a serem repassados à OSC, nos termos do ofício nº 030/2022 e o plano de aplicação dos recursos apresentado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL e anuência do gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de vigência.

**FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:**

**Cláusula Primeira** – O Município repassará, à OSC o valor mensal de R\$ 51.051,11 (cinquenta e um mil, cinquenta e um reais e onze centavos), sendo R\$ 306.306,66 (trezentos e seis mil, trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos), para julho a dezembro de 2022 e R\$ 306.306,66 (trezentos e seis mil, trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos), até o vencimento em 29 de junho de 2023.

**Cláusula Segunda** - O termo de colaboração fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de junho de 2022, e o término no dia 29 de junho de 2023, limitando se ao limite de 60 (sessenta) meses.





## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

**Cláusula Terceira** - As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente e futuro;

**Cláusula Quarta** - As alterações contratuais foram celebradas nos termos do Artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 e alterações e Art. 43 do Decreto Federal nº 8.726/2016, Inciso I, alínea "a".

**Cláusula Quinta** - Todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bragança Paulista, 21 de junho de 2022.

  
**Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**VISTO**  
J. Galileu de Mattos  
Chefe de Gabinete

  
**Sr. ALEX CESAR RODRIGUES PAIXÃO**

APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista

  
Adilson Moreira Condesso  
Secretário Municipal de  
Educação

**Testemunhas:**

- 1- Mazali P. de Mattos Carneiro RG 21491131.7
- 2- Daniela Rosa Ramos RG 25062575-1





# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

**ÓRGÃO PÚBLICO;** Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA;** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA  
**TERMO DE COLABORAÇÃO;** N° 32/2018 – Processo Administrativo nº 35003/2017 e 37866/2018  
**OBJETO;** Promover o atendimento de educandos, que necessitam de apoio.  
**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO;** R\$ 612.613,32  
**EXERCÍCIO;** 2022/2023

ADVOGADO; Dr. Gustavo Lambert Del' Agnolo  
OAB nº 302235/SP  
E-MAIL: delagnolo@yahoo.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bragança Paulista, 21 de julho de 2022





# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Gabinete do Prefeito

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Profº. AMAURI SODRÉ DA SILVA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: nº 335.726.078-68

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Alex Cesar Rodrigues Paixão

Cargo: Presidente

CPF: nº 250.195.958-29

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Profº. AMAURI SODRÉ DA SILVA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: nº 335.726.078-68

Assinatura:

**VISTO**

J. Galileu de Mattos  
Chefe de Gabinete

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sr. Alex Cesar Rodrigues Paixão

Cargo: Presidente

CPF: nº 250.195.958-29

Assinatura:

Adilson Moreira Condesso  
Secretário Municipal de  
Educação

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





PODER EXECUTIVO

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

**LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO**

**Extrato de Termo de Aditamento nº 04**

PA. nº. 35003//2017 - PA. nº. 37866/2018 - Termo de Colaboração nº 28/2018

Contratante: Município de Bragança Paulista.

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA - APAE

**Cláusula Primeira** - O Município repassará, à OSC o valor mensal de R\$ 51.051,11 (cinquenta e um mil, cinquenta e um reais e onze centavos), sendo R\$ 306.306,66 (trezentos e seis mil, trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos), para julho a dezembro de 2022 e R\$ 306.306,66 (trezentos e seis mil, trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos), até o vencimento em 29 de junho de 2023.

**Cláusula Segunda** - O termo de colaboração fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de junho de 2022, e o término no dia 29 de junho de 2023, limitando se ao limite de 60 (sessenta) meses. Data 21 de junho de 2022